



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4757 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2032/2021-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 800/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ALINE KATARINE MARQUES DELGADO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Estatísticas Vitais e Saúde do Trabalhador, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2027/2021-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº SEL-20210940564, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, matrícula nº. 72.424-9, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01.12 a 30.12.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2030/2021-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº SEMURB-20210975406, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, matrícula nº. 72.624-3, símbolo DG, lotado na da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01.12 a 30.12.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2029/2021-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SME-20210918038, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, os GESTORES abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme quadro a seguir:

Nº	MAT.	NOME	NÍVEL / CLASSE	VIGÊNCIA		CARGA SUP. / H
				INÍCIO	FIM	
1	63.688-6	ANDERSON BISPO DE FARIAS	N1-C	04/01/2021	30/11/2021	20
2	48.279-0	ANTÔNIA FERREIRA SILVA DE FRANÇA	N2-B	04/01/2021	30/11/2021	20
3	41.547-2	ASCLEPIADES FERNANDES SOUSA	N1-C	04/01/2021	30/11/2021	20
4	45.299-8	CLÁUDIA MÉRICA BARRETO DA SILVA	N2-B	04/01/2021	30/11/2021	20
5	06.592-7	DALVANI DE ALMEIDA	N1-P	04/01/2021	30/11/2021	20
6	48.365-6	DAMIANA PEREIRA SANTOS DE SOUZA	N1-E	04/01/2021	30/11/2021	20
7	31.848-5	EDEILSON MATIAS DA SILVA	N2-E	04/01/2021	30/11/2021	20
8	36.939-0	EDISON MOURA BRAATZ VIEIRA	N2-F	04/01/2021	30/11/2021	20
9	40.402-1	ENNY PEREIRA DE CASTRO F. DINIZ DA SILVA	N2-F	04/01/2021	30/11/2021	20
10	63.293-7	FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	N2-A	04/01/2021	30/11/2021	20
11	4.126-2	FÁTIMA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	N2-P	04/01/2021	30/11/2021	20

12	13.371-0	GELZA LÚCIA DE BRITO SOUZA	N2-I	04/01/2021	30/11/2021	20
13	62.987-1	HAMILTON DA SILVA OLIVEIRA	N2-D	04/01/2021	30/11/2021	20
14	63.213-9	HARISSON DANTAS DE ARAÚJO SILVA	N1-A	04/01/2021	30/11/2021	20
15	47.645-5	ILZA RODRIGUES ALMEIDA DE MEDEIROS	N1-B	31/05/2021	30/11/2021	20
16	46.668-9	IZANIR MARIA DA ROCHA LOPES	N2-B	04/01/2021	30/11/2021	20
17	6.427-1	JOANA MARIA VASCONCELOS DA SILVA	N2-P	04/01/2021	30/11/2021	20
18	44.746-3	JULIANA DAL AVA AUGUSTO	N2-C	04/01/2021	17/03/2021	20
19	49.223-0	LARISSA FILGUEIRA GUIMARÃES	N1-D	04/01/2021	30/11/2021	20
20	48.174-2	LEILA KARLA TEIXEIRA DE CARVALHO	N2-B	04/01/2021	30/11/2021	20
21	40.405-5	LOURDES VANDERLEIA DA SILVA	N1-D	04/01/2021	30/11/2021	20
22	17.050-0	LUCILENE PASSOS GODOY BRAATZ VIEIRA	N1-H	04/01/2021	30/11/2021	20
23	72.076-0	LUIZIANNA CORDEIRO DE OLIVEIRA	N1-A	04/01/2021	30/11/2021	20
24	72.103-1	MARCELO MENDONÇA DE CARVALHO	N2-A	04/01/2021	30/11/2021	20
25	48.908-5	MÁRCIA NELSON DE ARAÚJO	N2-E	04/01/2021	30/11/2021	20
26	42.275-4	MARIA APARECIDA MATIAS FREIRE	N2-F	04/01/2021	30/11/2021	20
27	31.000-0	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ARAÚJO	N1-G	04/01/2021	30/11/2021	20
28	16.684-7	MARIA FREIRE DE AQUINO OLIVEIRA	N1-G	04/01/2021	30/11/2021	20
29	18.008-4	MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA SOUZA	NE1-I	04/01/2021	30/11/2021	20
30	63.211-2	MARIA JOSÉ F. DE ARAÚJO MEDEIROS	N2-A	04/01/2021	30/11/2021	20
31	44.908-3	MARIA MARILDA DE AGUIAR ALVES	N2-F	04/01/2021	30/11/2021	20
32	40.403-9	NADIA SABRINA SILVA LOPES DUARTE	N2-D	04/01/2021	30/11/2021	20
33	32.022-6	NILTON CORREIA FRAGA	N1-E	04/01/2021	30/11/2021	20
34	17.817-9	NORMA SUELY CHACON MACHADO	N2-E	04/01/2021	30/11/2021	20
35	48.099-1	RAPHAELA COSTA EMERENCIANO	N2-E	04/01/2021	30/11/2021	20
36	31.005-1	ROSÂNGELA LÚCIA DA C. TORQUATO	N2-G	04/01/2021	30/11/2021	20
37	31.017-4	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA MATIAS	N2-E	04/01/2021	30/11/2021	20
38	44.731-5	SÔNIA MARIA DA SILVA SILVEIRA	N2-E	04/01/2021	30/11/2021	20
39	32.287-3	SUNAMITA BENIZOETE S. TOSCANO	N2-F	04/01/2021	30/11/2021	20
40	38.733-9	THATIANA CHRISTINA GOMES	N2-D	04/01/2021	30/11/2021	20
41	09.918-0	VALDINETE DE LEMOS JUSTO	N2-O	04/01/2021	30/11/2021	20
42	40.407-1	VÂNIA IGLESIAS FREIRE DE SOUZA	N2-D	04/01/2021	30/11/2021	20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2028/2021-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SME-20210927142, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, os Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme quadro a seguir:

Nº	MAT.	NOME	NÍVEL / CLASSE	VIGÊNCIA		CARGA SUP. / H
				INÍCIO	FIM	
01	41.578-2	ELISANGELA MARTINS ALVES LIMA DA SILVA	N2-G	7/7/2021	31/12/2021	10
02	16.836-0	EDIVONEIDE BATISTA DA SILVA SANTOS	N2-E	7/7/2021	31/12/2021	10
03	17.068-2	JOCIANE MARIA BEZERRA CAMPOS	N1-G	7/7/2021	31/12/2021	10
04	43.916-9	ALDEISE DA SILVA BARBOSA	N2-C	7/7/2021	31/12/2021	10
05	31.695-4	MICARLA DA CRUZ SILVA	N1-D	7/7/2021	31/12/2021	10
06	43.928-2	SUELI DANTAS CARAU	N2-C	7/7/2021	31/12/2021	10
07	49.183-7	NAIR LIMA DOS SANTOS	N2-D	7/7/2021	31/12/2021	10
08	44.860-5	ADRIANA ALVES VIEIRA DA SILVA	N2-E	7/7/2021	31/12/2021	10
09	43.920-7	CARLA PEREIRA BARBOZA	N2-E	7/7/2021	31/12/2021	10
10	44.726-9	NERENEUMA ALVES	N2-E	19/10/2021	31/12/2021	10
11	42.215-1	SONIA MATIAS DE LIMA ARAUJO	N1-C	7/7/2021	31/12/2021	10
12	16.759-2	DEISE FERNANDES OLIVEIRA	N2-G	7/7/2021	31/12/2021	10
13	18.354-7	JOZIMAR MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	N2-F	7/7/2021	31/12/2021	10
14	65.336-5	ANDREZA CARLA MOREIRA DA COSTA	N1-C	20/10/2021	31/12/2021	4
15	67.193-2	ERICO SPINOLA DO NASCIMENTO	N2-A	7/7/2021	31/12/2021	4

PORTARIA Nº. 2021/2021-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 095, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2008, Ofício nº. 4348/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0853134-74.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo do Programa Saúde da Família – GSF, à servidora BRUNA ALVES LIMA, matrícula nº. 72.966-3, Técnica em enfermagem, Classe 1, Nível A, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2020/2021-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 095, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2008, Ofício nº. 4334/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-MG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843250-21.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Implantação Gratificação de Saúde da Família – (GSF), à servidora ANA ECILA DE QUEIROZ FLORENÇO, matrícula nº. 73.168-2, Enfermeira, Classe 1 Nível A, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2018/2021-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Ofício nº. 4357/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810924-08.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA TEREZA GONÇALVES LEMOS DANTAS, matrícula nº. 46.516-0, Educadora Infantil, C-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3270/2021-GS/SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº PGM-20210966857,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 29/11/2021 a 28/12/2021, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, da servidora AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA, matrícula nº. 72.411-8, Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, concedida através da Portaria nº. 417/2021-GS/SEMAD, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de fevereiro de 2021, interrompida através da Portaria nº. 1165/2021-GS/SEMAD, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***PORTARIA Nº. 3142/2021-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. PGM-20210914687,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 03/11/2021 a 03/12/2021*, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora OLEDA ANNUSKA LEAL DE

MESQUITA, matrícula nº. 65.677-0, Diretora do Departamento de Dívida Ativa e Documentos, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, concedida através da Portaria nº. 323/2021-GS/SEMAD, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2021, interrompida através da Portaria nº. 1073/2021-GS/SEMAD, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Republicar por Incorreção no DOM de 08.11.2021

PORTARIA Nº. 3269/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e Memorando nº 110/2021-DAFMP/SAAG/SEMAD,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor, Henrique Anderson Bezerra de Souza, matrícula nº 73.108-4, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 009/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Santos e Cia Ltda., CNPJ nº 08.407.777/0001-87. O Contrato tem por objeto: locação de edificações contíguas. Localizadas na Avenida Tavares de Lira, nº 95 e 97, bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-050 (imóvel com andar térreo e primeiro pavimento); e segunda pavimentação da edificação situada na Rua Nísia Floresta, nº 94, Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59.012-040 (imóvel com acesso através de escadas ligando à primeira edificação).

Art. 3º Designar a servidora, Lidiany Barros Tavares, matrícula nº 73.057-6 para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes foram atribuídas;
- Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3167/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 4354/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815232-87.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor DANILSON BENTES MARINHO, matrícula nº. 13.116-4, Agente de Mobilidade, Padrão B, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Processo nº 002137/2020-62-SEMTAS

Pregão Eletrônico nº 24.098/2021 - SEMAD

Objeto: Aquisição de cadeiras de banho e uso sanitário para usuário de até 85 kg e para usuário de até 130 kg e cadeiras de rodas de alumínio para usuário de até 100 kg e para usuário de até 120 kg, visando atender as necessidades da Residência Inclusiva do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº

24.098/2021, vinculado ao Processo nº 002137/2020-62, adjudicado em favor das empresas: ARGOS LTDA - CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, vencedora nos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 7.299,80 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, vencedora nos itens 03 e 04, com valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal/RN, 10 de Novembro de 2021.

Adamiros França
Secretária Municipal de Administração.

Processo nº 20200495630 - SEMTAS

Pregão Eletrônico nº 24.085/2021 – SEMAD

Objeto: Aquisição de notebook visando atender as necessidades do Departamento de Administração/DA, Conselhos Tutelares, Casa dos Conselhos, Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES e do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.085/2021, vinculado ao Processo nº 20200495630-SEMTAS, adjudicando em favor da empresa: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, CNPJ/CPF: 35.316.374/0001-03, vencedora no item único, com o valor total de R\$ 197.654,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Natal/RN, 10 de Novembro de 2021.

ADAMIROS FRANÇA - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20210530811 - FUNCARTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.121/2021

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.121/2021, cujo objeto é registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Natal, através do Sistema de Registro de Preços, cuja sessão de abertura, estava marcada para o dia 11/11/2021, às 09h30min, está SUSPENSO, em virtude de impugnações interpostas tempestivamente, não terem sido respondidas em tempo hábil.

Natal/RN, 10 de novembro de 2021

Luciano Silva do Nascimento-Pregoeiro da SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 168/2021-GS/SMS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) "a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas"; Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos serviços de saúde, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação de assistência e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada serviço de saúde, atinentes a seu funcionamento;

Considerando a Comissão Municipal de Controle de Infecção Relacionadas à Assistência à Saúde tem por atribuição: Coordenar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar na rede hospitalar do município; Participar do planejamento, da programação e da organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a coordenação estadual; Coordenar as ações de prevenção e controle de infecção hospitalar na rede hospitalar do Município; Participar do planejamento, da programação e da organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a coordenação Estadual de controle de infecção hospitalar; Colaborar e acompanhar os hospitais na execução das ações de controle de infecção hospitalar; Prestar apoio técnico às CCIH dos hospitais; Informar sistematicamente, à coordenação Estadual de controle de infecção hospitalar do seu Estado, a partir da rede hospitalar os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos. RESOLVE:

Art. 1º- Designar para constituir a Comissão Municipal de Controle de Infecção Reacionadas à Assistência à Saúde, conforme quadros abaixo:

Membros Titulares:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
Miliane Silva do Nascimento	72.987-1	UPA Esperança
Alexandre Bezerra Silva	72.754-7	UPA Pajuçara
Regina do Carmo de Souza Macedo	72.246-2	UPA Potengi
Andreza Gomes Damasceno	44.627-1	UPA Satélite
Samia Rayra Silva de Azevedo Souza	72.764-3	Hospital Municipal de Natal
Joseffer Wianey Trindade Medeiros	72.756-3	Hospital dos Pescadores
Charlene Corrêa Mendes	COOPMED	Hospital Municipal de Campanha
Kezia Katiane Medeiros da Silva	73.031-0	Hospital Pediátrico Nivaldo Júnior
Patrícia Cristina Lima da Silva Ribeiro	46.999-8	Maternidade Dr Araken Irerê Pinto
Gisele Rossana Borba	32.131-1	Maternidade Leide Morais
Talita de Figueiredo Galhardo	73.106-1	DVS

Membros Suplentes:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
Sormania Pereira Trindade	72.174-3	UPA Esperança
Daniare Maria de Lima	72.745-7	UPA Pajuçara
Aline Beatriz Silva Basilio Fernandes	72.485-0	UPA Potengi
Maria da Apresentação Nascimento da Silva	14.014-7	UPA Satélite
Lúcia Virginia Félix dos Santos	44.113-9	Hospital Municipal de Natal
Iraide Aparecida Cordeiro da Costa	72.978-7	Hospital dos Pescadores
Gabriela Silva Dantas Caldas	73.095-9	Hospital Municipal de Campanha
Charles Rosendo de Oliveira Muniz	72.782-9	Hospital Pediátrico Nivaldo Júnior
Luciana Caldas Leal	47.769-7	Maternidade Dr Araken Irerê Pinto
Ruth Meyre de Freitas Fronival Lopes	47.340-5	Maternidade Leide Morais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 248/2021

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 070/2021, com base no Inciso I, Art. 2º da Medida Provisória 1.047/2021 - PROCESSO Nº 3614/2021-98, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1.576/2021, acostado aos autos.

PROCESSO Nº 6780/2021-46

Contratado: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93

Objeto: Aquisição de materiais para o apoio ao rastreamento e monitoramento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.001.1-051

Fonte 12142100

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 56

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 248/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.480,16 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Gestor da Ordem de Compra: SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA-MAT. 72.253-6-CPF: 791.245.774-72

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Natal, 08 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 249/2021

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 070/2021, com base no Inciso I, Art. 2º da Medida Provisória 1.047/2021 - PROCESSO Nº 3614/2021-98, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1.576/2021, acostado aos autos.

PROCESSO Nº 6784/2021-24

Contratado: MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.501.873/0001-31

Objeto: Aquisição de materiais para o apoio ao rastreamento e monitoramento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.001.1-051

Fonte 12142100

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub-elemento: 56

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 249/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Gestor da Ordem de Compra: SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA - MAT. 72.253-6 - CPF: 791.245.774-72

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49 Natal, 08 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2021

Processo:6528/2021-37

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.041/2021- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 031/2021 - Processo: 015275/2020-10 - SEMAD - SRP - TCE nº 286545. Processo Administrativo nº 06528/2021-37

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Comercial Flex Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 41.819.055/0001-05

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos, para as Unidades de Saúde do Município de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.44.90.52-Sub-elemento: 14-Atividade/Projeto: 10.302.003.2 - 354

Valor R\$ 27.050,90

Fonte:121500
 Código Reduzido: 12680
 Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 27.050,90 (vinte e sete e cinquenta reais e dezenove centavos).
 Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data das respectivas assinaturas e termino em 31 de dezembro 2021.
 Gestor do Contrato: Graco Dorneles Cunha Júnior, Mat. 43.816-2
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: Guilherme Henrique da Silva Brandão
 Natal/RN, 27 de outubro de 2021

***EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2021**
 Processo: 3304/2021-73
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.085/2020- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - Processo: 039388/2019-69 - SEMAD - SRP - TCE nº 255300.
 Processo Administrativo nº 003304/2021-73.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: Moveis JB Industria e Comércio Ltda, CNPJ sob o n.º 02.377.937/0001-06
 Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de mobiliário hospitalar nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
 Dotação:
 Unidade: 20.49 - Fundo Municipal de Saúde
 Elemento: 3.44.90.52-Sub Elemento: 04-Atividade/Projeto: 10.302.003.1.437
 Valor: R\$ 27.280,00
 Fonte:121500
 Atividade/Projeto: 10.302.003.1.438 -Valor: R\$ 3.720,00
 Fonte:100100
 Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 31.000,00 (Tinta e um reais).
 Vigência: O presente Contrato terá vigência partir da data das respectivas assinaturas até 31 de dezembro de 2021.
 Gestor do Contrato: Graco Dorneles Cunha Junior - Matricula 43.816-2,
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: José Zito Bezerra Filho
 Natal/RN, 28 de Junho de 2021.
 *Republicado por Incorreção.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 159/2021
 Processo: 5806/2021-39
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.044/2021- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 016/2021 - Processo: 041916/2019-40 - SEMAD - SRP - TCE nº 251130.
 Processo Administrativo nº 05806/2021-39.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: Medical Care Ltda, CNPJ sob o n.º 08.975.531/0001-01
 Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de materiais de cobertura, imprescindíveis para o tratamento de feridas, para atender as necessidades dos usuários dos serviços prestados pelas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN
 Dotação:
 UNIDADE: 20.49
 Elemento: 3.33.90.30-Sub-elemento: 36-Atividade/Projeto: 10.122.001.1- 051-Valor R\$ 264.750,00
 Fonte:12142100
 Código Reduzido: 13283
 Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 132.375,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
 Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.
 Gestor do Contrato: Kamila Maiane Pessoa da Silva, matrícula 72.753-5
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: Adriana de Fátima Silva Belém
 Natal/RN, 04 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2021
 Processo: 4332/2021-16
 Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 24.095/2020-SEMAD, do Tipo Menor Preço por Item, do Ata de Registro de Preços nº 022/2021 - TCE: 264739 Processo 001339/2020-97 - SEMAD - SRP.
 Processo Administrativo:04332/2021-16.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: FRIOMAQ. Refrigeração Ltda, CNPJ sob o n.º 12.785.572/0001-02
 Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de serviços de locação com manutenção de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e de janela, e cortinas de ar, sem uso, com a instalação dos mesmos, individualização de circuitos, e balanceamento de cargas (quando necessário), limpeza dos drenos, fornecimento dos controles com fornecimento de pilhas - sempre que necessário.

Dotação:
 UNIDADE: 20.49
 Elemento: 3.33.90.39-Sub-elemento: 12-Atividade/Projeto: 10.122.001.2 - 414
 Valor R\$ 1.262.353,20
 Fonte: 1001000
 Código Reduzido: 10807
 Atividade/Projeto: 10.301.003.2 - 970-Valor R\$ 1.248.732,00
 Fonte: 1214000
 Código Reduzido: 11356
 Atividade/Projeto: 10.301.003.1 - 970-Valor R\$ 1.248.732,00
 Código Reduzido: 11356
 Fonte:121400
 Atividade/Projeto: 10.301.003.1 - 403-Valor R\$ 250.000,00
 Código Reduzido: 10750
 Fonte:1001000
 Atividade/Projeto: 10.303.003.1 - 437-Valor R\$ 985.110,80
 Código Reduzido: 11302
 Fonte: 121400
 Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.994.928,00 (quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais),por serviços efetivamente prestado, sendo o valor mensal de R\$ 416.244,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais).
 Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 12 (doze) meses, contados a partir da data das respectivas assinaturas.
 Gestor: Maria Eliane Alves do Amaral - Matricula nº 72.107-6
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: Augusto Roberto Martins
 Natal/RN, 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo nº: 006760/2021-75
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Credora: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ nº: 13.348.041/0001-15;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 24.680,66 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e seis Centavos), decorrente da Prestação de serviços referente as notas fiscais nº 592 e 630.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.301.003.1-398 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de saúde ; Elemento 44.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores; Fonte: 12150000 ; Valor R\$ 19.543,29;
 Atividade/Programa: 10.301.003.1-398 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de saúde ; Elemento 44.90.51 – Obras e Instalações;
 Fonte: 12150000;
 Valor R\$ 5.137,37;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
 Processo nº: 06871/2021-81
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 Contratada/Credora: Construtora Passos LTDA.-CNPJ nº: 23.847.134/0001-48;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 64.492,01 (Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Um Centavo), pagamento por indenização Referente ao mês de Setembro/2021.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.122.001.1-051 -SMS Natal no Combate ao Novo Corona Vírus (Covid-19);Elemento 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PF;
 Fonte: 100100001;
 Valor R\$ 64.492,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 069/2021-GS/SEMUT.NATAL(RN), 10 DE NOVEMBRO DE 2021
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art.1º. DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRACAS SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 66.084-0, para responder pelo Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAP, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 16/11 a 15/12/2021.
 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 16/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.
 POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
004120/2019-14	GENESIS FERREIRA DE ARRUDA	ADVERTÊNCIA

Natal, 10 de Novembro de 2021
 THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
019093/2019-76	UELINTON BARBOSA RIBEIRO
038188/2019-99	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO BILÍNGUE

Natal, 10 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
024693/2019-56	MAFRA E MAFRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA
001009/2019-68	ALOHA BEACH CLUB BAR E RESTAURANTE LTDA-ME
001436/2019-46	FORTE JATO – I.S.COM. E SERVIÇOS LTDA
002448/2019-98	JULIANA FRAGOSO MOREDA – NORDESTE MÍDIA EXTERIOR
004999/2019-96	VINICIUS FONSECA MAIA
008129/2019-96	GEOVANO SALUSTINO RODRIGUES
008132/2019-18	THIAGO PEREIRA DA SILVA
010931/2019-46	RAFAEL FELIPE GALVÃO DE MACEDO

Natal, 10 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 081/2021

Processo: 20210903251

Nome do Credor: SANIGRAN LTDA-CNPJ: 15.153.524/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Elemento De Despesa: 33.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa. Fonte 10010000. Anexo: 3.

Base legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93

Objeto: Aquisição de material para limpeza de piscina, visando atender a demanda do serviço do Setor de Manutenção pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais);

Prazo de Execução: até 30 (trinta) dias.

Data de Emissão: 09/11/2021;

Data da Assinatura: 10/11/2021;

Signatários: Adjuto Dias de Araújo Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20210882220

Nome do credor: ÁGUIA PISCINAS COMERCIAL EIRELI.-CNPJ: 03.168.106/0001-97

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Roberto Freire, 845, Lote 08, Quadra IV, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-600.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção E Funcionamento da SEMTAS.

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10010000. Anexo: 1

Valor Total: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de material para limpeza de piscina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2021

Assinatura: Maria José de Medeiros - Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ataúdes. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa- Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 20210590741-SEMOV

Credor: I A V Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ nº 02.152.950/0001-67

Endereço: Rua dos Canindés, nº 1460, Alecrim - Natal/RN

Classificação da despesa:

Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459 – Manutenção e funcionamento da SEMOV

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – ONV

Anexo I – Manutenção

Valor: R\$ 2.710,27 (dois mil, setecentos e dez reais e vinte sete centavos)

Objeto: Aquisição de lâmpadas fluorescentes de 20 e 40 W, Filtro de Linha com 04 tomadas de 220V com 5m, Start 20/40W, soquete com Porta-Starter para fluorescente, soquete para fluorescente, lâmpada com bulbo A60 9w luz branca E27 bivolt.

Natal, 10 de novembro de 2021.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEMOV

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 20210771410-SEMOV

Nome do credor: Litoral Gás - CNPJ nº 35.645.647/0001-55

Endereço: Avenida Xavier da Silveira, 638 - Nova Descoberta - Natal/RN

Objeto: aquisição de 20 (vinte) botijões de gás liquefeito de Petróleo (GLP), tipo: Butano, pressão vapor 5 Kgf/cm, ponto máximo de ebulição 2º c, teor máximo de enxofre volátil 0,36 g/m, corrosividade máxima 1, normas técnicas MB281, fornecido em botijões de 13 kg.

Valor: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 449052 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 10010000 - ONV; Anexo: I - Manutenção.

Natal, 10 de novembro de 2021.

Rafael Gurgel Dias - Secretário da SEMOV em substituição Legal – Portaria nº 2145/2020-A.P – Publicada no DOM de 24.11.2020

02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2021 (CC 006/2021-SEMOV)

Processo nº 20210795726

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: MH de Souza Alcântara-ME.

Objeto: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato nº 021/2021, a partir de 05.11.2021 até 04.03.2022, para os serviços de reforma da Praça Klebson do Nascimento, a escadaria de Mãe Luiza, situada entre a Av. Guanabara e a Av. Gov. Sílvio Pedroza, no Bairro de Mãe Luiza na Zona Leste de Natal/RN. Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Marcelo Henrique de Souza Alcântara - Contratado

Natal, 03 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que estão marcadas as licitações na modalidade RDC PRESENCIAL, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	RDC	OBJETO	Data	Hora
0037207/2019-60	012/2021-SEMOV – 2ª convocação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO CASTELO DE ÁGUA E REFORMA DA COZINHA DOA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA MADALENA XAVIER DE ANDRADE A AV. VOTUPORANGA S/N POTENGI – 59.129-430 – ZONA NORTE - NATAL/RN	03/12/2021	09h:00 min
025334/2019-16	013/2021-SEMOV – 2ª convocação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA MULTIFUNCIONALNO CMEI PROFª CARMEM FERNANDES PEDROZA NA RUA PASTOR JOSINO GALVÃO, 115 – BAIRRO DE FELIPE CAMARÃO – NATAL/RN	03/12/2021	10h:00 min

Natal, 10 de novembro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

***PORTARIA Nº 076/2021-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, II, "d", ambos da Lei Orgânica do Município de Natal e art. 35, da Lei Complementar 141, de 28 de Agosto de 2014 RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a): SAULO FREDERICO ROSA BEZERRA, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/RN sob nº 161603357-6, para responder por todas as demandas pertinentes ao Horto Municipal de Natal, como responsável técnico junto a SEMSUR.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos à 10 de Fevereiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Natal, 09 de Novembro de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***Republicar por Incorreção

PORTARIA Nº. 77/2021-GS/SEMSUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 141/2014 em seu Artigo 35 e 54 e ao Decreto Municipal nº 11.675/2018 relacionados às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista dar publicidade acerca da pré-classificação da Licença Eventual para atividade de comércio Camelô Eventual para atuarem nos festejos Natal em Natal 2021, a serem realizados na Praça da Árvore de Mirassol.

DETERMINA:

Art. 1º - Torna público o relatório da comissão de seleção com a lista de classificação para evento "NATAL EM NATAL 2021":

Relatório

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 069/2021-GS/SEMSUR, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de outubro do corrente ano, constituída pelos seguintes funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR: Juliene Rayane de Melo Silva, Márcio Aurélio Batista, Flaviana dos Santos Silva Gomes, Rosa Maria Pereira da Fonseca, Hildeilton Pedro da Silva, Carlos Eduardo Pereira Barboza, Hudson Domingos Costa de Lima, respectivamente presidente, secretário, membros e suplentes, com atribuições previstas no art. 9º da portaria citada, vem por meio deste relatório apresentar a lista de selecionados e demonstrar como se realizou os procedimentos de classificação dos comerciantes aptos a obterem a licença para atividade eventual de comércio camelô referente ao evento denominado Natal em Natal 2021, a ocorrer na Praça da Árvore de Mirassol, em breve.

Critérios de seleção

Os critérios de seleção utilizados pela comissão se fundamentam nos artigos 8º e 9º da Portaria nº 069/2021-GS/SEMSUR, que estabelecem a documentação exigida a ser apresentada dentro do período de inscrição, entre 25/10/2021 a 29/10/2021; estipula um sistema de pontuação considerando o tempo de atuação no local e atividade de ambulante; idade acima de 60 anos e pontuação baseada em quantidade de filhos menores de idade. Em caso de empate, a prioridade é dada ao inscrito com maior idade.

Importa esclarecer que apenas dois inscritos forneceram comprovantes de atuação em anos anteriores. Os demais passaram por consulta no banco de dados da Fiscalização de Serviços Urbanos, e os dados fornecidos à comissão para registro da pontuação prevista na alínea "c" do art. 9º.

Procedimentos de análise

A comissão recebeu um total de 51 inscrições no período de 25/10/2021 a 29/10/2021, das quais apenas uma como pessoa jurídica (SANPER ALIMENTOS).

O trabalho de análise da comissão iniciou na terça-feira, 26 de outubro, com as inscrições recebidas na data anterior (25), cujo quantitativo recebido superou a dos dias subsequentes. O registro dos dados das inscrições, que incluem o requerimento, documentação e dados fornecidos pela FSU sobre o tempo de atuação do inscrito como comerciante camelô ou ambulante (alínea "c" do art. 9º da Portaria nº 069/2021-GS/SEMSUR), foram inseridos em planilha ou em fichas de análise elaboradas pela comissão.

Análise da documentação

A documentação passou por análise criteriosa acerca da legibilidade, validade e completude, com fulcro no art. 8º da Portaria nº 069/2021-GS/SEMSUR. Aos inscritos que apresentaram a documentação de acordo com o exigido denominamos de PRÉ-CLASSIFICADO, e DESCLASSIFICADO aos que não cumpriram as formalidades do referido artigo.

No que concerne a validade dos documentos, aferimos, mediante cálculos, as datas para determinar a idade dos inscritos e filhos menores de idade, considerando a data da inscrição como referência. Verificamos, ademais, validação de CPF e CNPJ. Documentos, como o comprovante de residência, a certidão negativa de débitos com a fazenda municipal e certidão de quitação eleitoral, somente ratificamos mediante os seguintes critérios:

- comprovante de residência dentro de três meses de expedição;
- certidão negativa de débitos com a fazenda municipal com até 30 dias de expedição;
- certidão de quitação eleitoral com menção do inscrito estar quite com a justiça eleitoral.

Critérios de seleção por pontuação

Quanto aos critérios de seleção a respeito da pontuação, tais como: tempo de atuação no local ou exploração da atividade de ambulante, número de filhos menores de idade ou dependentes e idade acima de 60 anos avaliamos mediante a apresentação de documentos fornecidos pelos inscritos bem como dados fornecidos pela Fiscalização de Serviços Urbanos. Para pontuação dos inscritos referente ao critério de tempo de atuação no local ou exploração

da atividade de ambulante, submetemos as fichas de análise para a Fiscalização de Serviços Urbanos, que indicou os inscritos que atendem a esse critério. Dois pleiteantes forneceram as licenças obtidas em anos anteriores referente a atuação na Árvore de Mirassol.

A pontuação por filhos menores de idade aferiu-se por meio da apresentação da certidão de nascimento ou carteira de identidade do menor. Todas as datas de nascimento foram checadas com referência na data de inscrição.

Para checarmos o critério de idade acima de 60 anos calculamos a data de inscrição menos a data de nascimento do interessado.

RESULTADO

Após análise das 51 inscrições, verificou-se que 50 pleiteantes obtiveram a pré-classificação e 01 a desclassificação. Isso decorreu em razão do descumprimento da apresentação da documentação exigida no art. 8º da Portaria nº 069/2021-GS/SEMSUR.

Números da análise

TOTAL DE INSCRITOS	51
Inscritos pré-classificados	50
Inscritos desclassificados	1
Inscritos pessoa física:	50
Inscritos pessoa jurídica:	1
Inscritos que apresentaram a documentação completa:	50
Inscritos com documentação incompleta ou irregular:	1
Inscritos que obtiveram pontuação:	34
Inscritos que obtiveram 01 ponto:	20
Inscritos que obtiveram pontuação acima de 01 ponto:	14
Inscritos que não obtiveram pontuação:	17
Pré-classificados que obtiveram pontuação	33
Pré-classificados que obtiveram pontuação maior que 01:	14
Pré-classificados que obtiveram pontuação igual a 01:	19
Pré-classificados que não obtiveram pontuação	17
Desclassificados que obtiveram pontuação	1
Desclassificados que não obtiveram pontuação	0
Inscritos com idade acima de 60 anos:	5
Pontuação por atuação:	15
Pontuação por idade:	5
Pontuação por filhos menores:	21

Desempate por idade

Se fez necessário à Comissão de Seleção desempatar por critério de idade os inscritos que obtiveram pontuação igual a 01 (um) e 0 (zero) ponto, pois o quantitativo excedeu o número de 30 vagas disponíveis.

Inscritos desclassificados

A desclassificação de inscritos ocorreu em face de ausência de documentos previstos no art.08º da portaria nº 069/2021-GS/SEMSUR, apresentação de documentação fora do tempo de validade ou que indicava algo a regularizar. Segue abaixo a lista de desclassificados:

REQUERIMENTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	IDADE	PONTOS	RESULTADO	OBSERVAÇÕES / MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
045/2021	EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	62721844415	52	1	DESCLASSIFICADO	A certidão apresentada consta crédito de natureza tributária vencido. Chequegem do banco de dados da FSU atribuiu 01 ponto por atuação.

Recomendações

Após a publicação da lista de selecionados, caso haja contestação por parte de algum dos pleiteantes, recomendamos o prazo de dois dias úteis, a partir da data de publicação da portaria, para a manifestação, que deve ser feita por escrito. Se indeferida a contestação, a portaria seria ratificada em definitivo. Porém, se houver deferimento e alteração na ordem de classificação, será publicada nova portaria com atualização.

Natal, 05 de novembro de 2021

Julienne Rayane de Melo Silva-Presidente

Márcio Aurélio Batista -Secretário

Flaviana dos Santos Silva Gomes -Membro

Rosa Maria Pereira da Fonseca -Membro

Hildeilton Pedro da Silva -Membro

Carlos Eduardo Pereira Barboza -Suplente

Hudson Domingos Costa de Lima -Suplente

Lista de inscritos POR ORDEM ALFABÉTICA

	NOME/RAZÃO SOCIAL	Requerimento	Idade	Documentação	Pontuações			
					+ 60 anos	Filhos	Atuação	Total
1	ADRIANA VIRGOLINO MENDES	020/2021	46	completa	0	1	1	2
2	ANA CATARINA DA SILVA	034/2021	37	completa	0	2	0	2
3	ANA LÚCIA DA SILVA LOPES	005/2021	40	completa	0	2	0	2
4	ANA MARIA CELESTINO DO NASCIMENTO	009/2021	58	completa	0	0	0	0
5	ANDERSON JUSSIER DA SILVA FERNANDES	049/2021	33	completa	0	0	0	0
6	ANDRÉ NONATO BATISTA	039/2021	41	completa	0	4	0	4

7	ANTÔNIO COSME DA SILVA	041/2021	61	completa	1	0	0	1
8	ANTÔNIO FÁBIO BULCÃO	037/2021	53	completa	0	1	1	2
9	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE MATOS	012/2021	32	completa	0	0	0	0
10	CAROLINA NEVES DA SILVA	043/2021	29	completa	0	0	0	0
11	DAMIÃO SAMPAIO FELICIANO	026/2021	49	completa	0	0	0	0
12	DÉBORA DE SENA AURELIANO	028/2021	25	completa	0	1	0	1
13	EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	045/2021	52	incompleta	0	0	1	1
14	ELIZABETE DE MOURA SANTOS	029/2021	50	completa	0	0	1	1
15	ERINALDO NUNES DA SILVA	002/2021	51	completa	0	3	1	4
16	FRANCILEIDE FERREIRA DA SILVA	027/2021	32	completa	0	1	0	1
17	FRANCISCO CANINDE DE LIMA	040/2021	47	completa	0	0	0	0
18	FRANCISCO FELICIANO	015/2021	69	completa	1	0	0	1
19	FRANCISCO MIGUEL GUEDES DO NASCIMENTO	023/2021	45	completa	0	1	1	2
20	FRANCISCO SOARES DA SILVA	025/2021	81	completa	1	0	1	2
21	GERALDA DE LIMA SILVA	007/2021	39	completa	0	1	0	1
22	JANAÍNA SILVA DE OLIVEIRA	048/2021	44	completa	0	1	0	1
23	JECY GOMES DA SILVA JÚNIOR	030/2021	42	completa	0	1	0	1
24	JOÃO FERREIRA SOBRINHO	017/2021	49	completa	0	0	1	1
25	JOÃO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	001/2021	24	completa	0	1	0	1
26	JOSÉ GERALDO DE LIMA	014/2021	51	completa	0	0	0	0
27	JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	011/2021	71	completa	1	0	0	1
28	LIGIA KARLA DE OLIVEIRA MORAIS	019/2021	31	completa	0	2	0	2
29	LUÃ RICARDO GOMES	032/2021	32	completa	0	0	1	1
30	LUCIANA KIARA DA MATA VIANA	047/2021	45	completa	0	1	0	1
31	LUÍZA FRANÇA DE OLIVEIRA	052/2021	20	completa	0	0	0	0
32	MANUELLA CRUZ COSTA	010/2021	28	completa	0	0	0	0
33	MÁRCIA KATIUSCIA MARTINS DO NASCIMENTO	022/2021	58	completa	0	0	1	1
34	MÁRCIA TAVARES DA ROCHA MATOS	024/2021	39	completa	0	1	1	2
35	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA MATOS	003/2021	21	completa	0	0	0	0
36	MARIA DE LOURDES SANTOS DA CRUZ	031/2021	59	completa	0	0	0	0
37	MARIA DE LURDES DA SILVA	036/2021	38	completa	0	0	0	0
38	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA GERMANO DA SILVA	038/2021	45	completa	0	1	0	1
39	MARIA ROZÁLIA DA SILVA LEITE	050/2021	55	completa	0	1	0	1
40	MARLENE GUILHERME ALVES	008/2021	63	completa	1	0	0	1
41	ONAIDE SOARES DE MORAIS	033/2021	58	completa	0	0	2	2
42	PATRICIA PAULA DO NASCIMENTO	035/2021	41	completa	0	0	0	0
43	PAULIANA DOS SANTOS VAZ NASCIMENTO	006/2021	24	completa	0	2	0	2
44	PAULO ROBERTO DE MOURA SANTOS	013/2021	34	completa	0	0	1	1
45	PAULO ROMERO MUNIZ DA SILVA	016/2021	39	completa	0	3	1	4
46	PRÍZZA FURTUOSO DE BRITO	046/2021	46	completa	0	0	0	0
47	ROSÂNGELA FERNANDES TAVARES	042/2021	46	completa	0	0	0	0

48	RUBENILDO VIEIRA GUEDES	021/2021	50	completa	0	0	1	1
49	SANPER ALIMENTOS LTDA-ME / FRANCISCA PAULINO DE OLIVEIRA	018/2021	42	completa	0	0	0	0
50	VERA LÚCIA DA CRUZ	004/2021	57	completa	0	0	0	0
51	ZUYNGLIA D'AVINE ROSENDO ONOFRE	051/2021	32	completa	0	2	0	2

LISTA DE INSCRITOS CLASSIFICADOS

ORDEM	REQUERIMENTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	IDADE	PONTOS	RESULTADO
1º	002/2021	ERINALDO NUNES DA SILVA	51	4	PRÉ-CLASSIFICADO
2º	016/2021	PAULO ROMERO MUNIZ DA SILVA	39	4	PRÉ-CLASSIFICADO
3º	039/2021	ANDRÉ NONATO BATISTA	41	4	PRÉ-CLASSIFICADO
4º	005/2021	ANA LÚCIA DA SILVA LOPES	40	2	PRÉ-CLASSIFICADO
5º	006/2021	PAULIANA DOS SANTOS VAZ NASCIMENTO	24	2	PRÉ-CLASSIFICADO
6º	019/2021	LIGIA KARLA DE OLIVEIRA MORAIS	31	2	PRÉ-CLASSIFICADO
7º	020/2021	ADRIANA VIRGOLINO MENDES	46	2	PRÉ-CLASSIFICADO
8º	023/2021	FRANCISCO MIGUEL GUEDES DO NASCIMENTO	45	2	PRÉ-CLASSIFICADO
9º	024/2021	MÁRCIA TAVARES DA ROCHA MATOS	39	2	PRÉ-CLASSIFICADO
10º	025/2021	FRANCISCO SOARES DA SILVA	81	2	PRÉ-CLASSIFICADO
11º	033/2021	ONAIDE SOARES DE MORAIS	58	2	PRÉ-CLASSIFICADO
12º	034/2021	ANA CATARINA DA SILVA	37	2	PRÉ-CLASSIFICADO
13º	037/2021	ANTÔNIO FÁBIO BULCÃO	53	2	PRÉ-CLASSIFICADO
14º	051/2021	ZUYNGLIA D'AVINE ROSENDO ONOFRE	32	2	PRÉ-CLASSIFICADO
15º	011/2021	JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	71	1	PRÉ-CLASSIFICADO
16º	015/2021	FRANCISCO FELICIANO	69	1	PRÉ-CLASSIFICADO
17º	008/2021	MARLENE GUILHERME ALVES	63	1	PRÉ-CLASSIFICADO
18º	041/2021	ANTÔNIO COSME DA SILVA	61	1	PRÉ-CLASSIFICADO
19º	022/2021	MÁRCIA KATIUSCIA MARTINS DO NASCIMENTO	58	1	PRÉ-CLASSIFICADO
20º	050/2021	MARIA ROZÁLIA DA SILVA LEITE	55	1	PRÉ-CLASSIFICADO
21º	029/2021	ELIZABETE DE MOURA SANTOS	50	1	PRÉ-CLASSIFICADO
22º	021/2021	RUBENILDO VIEIRA GUEDES	50	1	PRÉ-CLASSIFICADO
23º	017/2021	JOÃO FERREIRA SOBRINHO	49	1	PRÉ-CLASSIFICADO
24º	038/2021	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA GERMANO DA SILVA	45	1	PRÉ-CLASSIFICADO
25º	047/2021	LUCIANA KIARA DA MATA VIANA	45	1	PRÉ-CLASSIFICADO
26º	048/2021	JANAÍNA SILVA DE OLIVEIRA	44	1	PRÉ-CLASSIFICADO
27º	030/2021	JECY GOMES DA SILVA JÚNIOR	42	1	PRÉ-CLASSIFICADO
28º	007/2021	GERALDA DE LIMA SILVA	39	1	PRÉ-CLASSIFICADO
29º	013/2021	PAULO ROBERTO DE MOURA SANTOS	34	1	PRÉ-CLASSIFICADO
30º	027/2021	FRANCILEIDE FERREIRA DA SILVA	32	1	PRÉ-CLASSIFICADO
31º	032/2021	LUÃ RICARDO GOMES	32	1	PRÉ-CLASSIFICADO
32º	028/2021	DÉBORA DE SENA AURELIANO	25	1	PRÉ-CLASSIFICADO
33º	001/2021	JOÃO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	24	1	PRÉ-CLASSIFICADO
34º	031/2021	MARIA DE LOURDES SANTOS DA CRUZ	59	0	PRÉ-CLASSIFICADO
35º	009/2021	ANA MARIA CELESTINO DO NASCIMENTO	58	0	PRÉ-CLASSIFICADO
36º	004/2021	VERA LÚCIA DA CRUZ	57	0	PRÉ-CLASSIFICADO
37º	014/2021	JOSÉ GERALDO DE LIMA	51	0	PRÉ-CLASSIFICADO
38º	026/2021	DAMIÃO SAMPAIO FELICIANO	49	0	PRÉ-CLASSIFICADO
39º	040/2021	FRANCISCO CANINDE DE LIMA	47	0	PRÉ-CLASSIFICADO
40º	046/2021	PRÍZZA FURTUOSO DE BRITO	46	0	PRÉ-CLASSIFICADO
41º	042/2021	ROSÂNGELA FERNANDES TAVARES	46	0	PRÉ-CLASSIFICADO
42º	018/2021	SANPER ALIMENTOS LTDA-ME / FRANCISCA PAULINO DE OLIVEIRA	42	0	PRÉ-CLASSIFICADO
43º	035/2021	PATRICIA PAULA DO NASCIMENTO	41	0	PRÉ-CLASSIFICADO
44º	036/2021	MARIA DE LURDES DA SILVA	38	0	PRÉ-CLASSIFICADO
45º	049/2021	ANDERSON JUSSIER DA SILVA FERNANDES	33	0	PRÉ-CLASSIFICADO
46º	012/2021	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE MATOS	32	0	PRÉ-CLASSIFICADO
47º	043/2021	CAROLINA NEVES DA SILVA	29	0	PRÉ-CLASSIFICADO
48º	010/2021	MANUELLA CRUZ COSTA	28	0	PRÉ-CLASSIFICADO
49º	003/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA MATOS	21	0	PRÉ-CLASSIFICADO
50º	052/2021	LUÍZA FRANÇA DE OLIVEIRA	20	0	PRÉ-CLASSIFICADO

Art. 2º - Ficam os pré-classificados da ordem 1 ao 30, ou seja, dentro do número de vagas disponíveis, CONVOCADOS a comparecer ao DCPA/SEMSUR de 10/11/2021 a 12/11/2021 no horário de 09:00h às 14:00h para que sejam disponibilizados os boletos de pagamento referente a taxa de uso do espaço público licenciado conforme Tabela VI da Lei nº 165/2016, no valor de R\$ 552,96 com vencimento até o dia 12/11/2021.

Art. 3º - Esta convocação não se caracteriza como autorização, apenas tornar público o resultado seleção da portaria 069/2021 e convocar os pré-classificados a realizarem o pagamento da taxa de uso do espaço público e desta forma usufruir das autorizações hora exposto.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Cumpra-se e publique-se.
 Natal, 10 de Novembro de 2021
 IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 - SEMSUR
 PROCESSO: 023050/2017-23
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: J.G. SANTOS NETO - ME.-CNPJ: 11.345.067/0001-84
 OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 018/2017 – SEMSUR, bem como proceder a Repactuação de Preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido pelas partes, na ordem de 25% vinte e cinco por centos), de acordo com os termos do Pregão Eletrônico nº 24.027/2017, em consonância com o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de novembro do corrente ano e término em 31 de outubro de 2022.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no Art. 57, II, bem como Art. 65, II, d, § 1º.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE: 10010000
 ANEXO: IV
 Natal/RN, 29 de outubro de 2021.
 IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATANTE
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO-J.G. SANTOS NETO - EPP.-CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 - SEMSUR
 PROCESSO: 005179/2021-36
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI.-CNPJ: 24.233.779/0001-53
 OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Primeira Adequação Orçamentária do Contrato nº 012/2021 – SEMSUR, conforme cláusulas seguintes.
 ALTERAÇÃO: Aplicar o acréscimo de R\$ 638.273,31 (Seiscentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) 49,95% em percentual, ao contrato nº 012/2021 - SEMSUR, cujo objeto é a execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE CAPIM MACIO – NATAL/RN, o qual perfaz um montante contratual de R\$ 1.916.103,80 (Um milhão, novecentos e dezesseis mil, cento e três reais e oitenta centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de prorrogação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 65, § 1.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.012.1-251 – Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 – Obras e Instalações.
 FONTE: 10010000
 ANEXO: IV
 Natal/RN, 29 de outubro de 2021.
 IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-CONTRATANTE
 CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA-EMKO CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019
 PROCESSO Nº 20200910017
 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA
 Contratada: DBSELLER Serviços de Informática LTDA-CNPJ: 05.238.851/0001-90
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato 005/2019.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
 O valor estimado para este aditivo é de R\$ 2.489.435,52 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para os próximos 12 (doze) meses.
 CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
 O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 08/11/2021 a 08/11/2022.
 Base Legal: O presente aditivo é firmado com fundamento no inc. II do artigo 57; e § 1º e § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da assinatura: 05 de novembro de 2021.
 Pela Contratante: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA; Cristina Diniz Barreto de Paiva, Secretária Municipal de Educação/SME; Thiago Costa Marreiros, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal/NATALPREV; Rodrigo Ferraz Quidute, Controladoria Geral do Município/CGM; Rossini Fernandes de Oliveira, Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal/ ARSBAN; George Antunes de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde/SMS; Adamires França, Secretária Municipal de Administração/SEMA.
 Pela Contratada: Evandro de Oliveira Schauflet.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 039 – 1ª chamada
 A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:
 Processo n.º 20210977115 - Aquisição de Certificado Digital Wildcard SSL/TLS de 256 ou 512 bits, para os domínios e subdomínios *.natal.rn.gov.br e *.prefeitura.natal.br, a ser implantado em Servidor Web, com cadeia autenticada por AC Internacional e compatível com todos os principais navegadores utilizados na Prefeitura Municipal do Natal e validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA).
 A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).
 Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.
 Natal/RN, 10 de novembro de 2021
 Rogério de Lima Ferreira – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral em substituição legal – USAG/SEMPLA/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038 – 1ª chamada
 A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:
 Processo n.º 20210973861 - Contratação de serviço especializado no planejamento e execução do “Moving” dos equipamentos do Data Center da Prefeitura Municipal do Natal, incluindo a desinstalação dos equipamentos, desmontagem de mobiliário técnico, transporte seguro, remontagem, reinstalação e fornecimento de materiais e mão de obra, com garantia, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.
 A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).
 Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.
 Natal/RN, 10 de novembro de 2021
 Rogério de Lima Ferreira – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral em substituição legal – USAG/SEMPLA/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 037 – 1ª chamada
 A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:
 Processo n.º 20210966830 - Aquisição de equipamentos do tipo TV smart LED para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA
 A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).
 Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4906 e 3232-4910, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 14hs.
 Natal/RN, 10 de novembro de 2021
 Rogério de Lima Ferreira – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral em substituição legal – USAG/SEMPLA/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DESPACHO
 Acato o inteiro teor do parecer exarado pela ASSEJUR/SETUR que dispõe acerca da possibilidade legal do Edital de seleção nº 03/2021-SETUR.
 Neste diapasão, ratifico a procedência do pleito em tela e ordeno a imediata publicação da integral do Edital no Diário Oficial do Município, para fins de eficácia jurídica dos seus atos, bem como a instauração da Comissão de Seleção Técnica em atendimento ao disposto no item 6, e subitens seguintes, do referido instrumento editalício, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
Aline Costa de Medeiros	65.651-8
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes	73.109-4
Jacira Alves Ribeiro	73.183-6
Ismail Torres Da Silva Filho	73.106-5

Face ao exposto, encaminhem-se os autos ao Departamento de Planejamento Turístico desta SETUR, para fins de conhecimento e providências cabíveis que o caso requer:
 Ao DEPTur/SETUR, para providências.
 Natal/RN, 10 de novembro de 2021.
 Christiane de Araújo Alecrim-Secretária Adjunta Municipal de Turismo
 Prefeitura Municipal de Natal-Secretaria Municipal de Turismo

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021 – SETUR
 Credenciamento e seleção de pessoa jurídica especializada na execução e exploração de atividades de diversão e lazer, a serem desenvolvidas através do espaço kids, no entorno da praça da árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021.
 Natal/RN
 NOVEMBRO/2021

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021 – SETUR

Processo Administrativo nº: 20210970811

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, em consonância com o art. 175 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 5.937 de 05 de julho de 2009, obedecidos às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, princípios e dispositivos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal, no que couber, torna público a realização do processo de credenciamento objetivando a eventual seleção, de natureza precária, de pessoa jurídica especializada na execução e exploração de atividades de diversão e lazer, a serem desenvolvidas através do espaço kids, no entorno da praça da árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021, conforme condições seguintes às quais os interessados devem submeter-se:

1-DA FINALIDADE

- 1.1-Promover, desenvolver a integração entre crianças e adolescentes mediante à promoção de diversão e lazer orientados em espaço pré-selecionado;
- 1.2-Promover o acesso à participação das crianças e adolescentes no lazer com qualidade;
- 1.3- Possibilitar, mediante o espaço kids, a sensação de pertencimento da clientela infantil no espaço de festividade.
- 1.4- Proporcionar comodidade e conforto aos pais e familiares, tendo em vista a possibilidade de encontrar em um único lugar objetos de atração seguros para a diversão e lazer da criança.
- 1.5-Contribuir com o desenvolvimento econômico da cidade mediante a possibilidade de promoção de um espaço exclusivo para a implantação de objetos ou serviços de diversão e lazer da população infantil.

2- DO OBJETO

2.1-Selecionar pessoa jurídica objetivando compor seleção de natureza classificatória e programada, para a permissão, a título precário, de uso de espaço público destinado à execução e exploração de atividades de diversão e lazer, a serem desenvolvidas através do espaço kids, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2021, conforme critérios de seleção e convocação constante neste edital.

3-DO ESPAÇO KIDS, QUANTIDADES E CATEGORIAS

3.1-No âmbito do Espaço kids, contemplado neste edital, durante o período do Natal em Natal 2021, a ser realizado entre os meses de Novembro/2021 a Janeiro/2022, será disponibilizado até 01 (um) espaço para exploração comercial, assegurada à ordem classificatória dos selecionados.

3.2-Serão credenciados, os inscritos na seguinte categoria, abaixo discriminada:

CATEGORIA	TIPO	VAGAS
"A"	Máquinas de diversão eletrônica	01 (uma) vaga

3.3-Para fins deste edital, entende-se como "máquinas de diversão eletrônica" aquelas destinadas principalmente para entretenimento infantil e que desenvolvem jogos cujos resultados dependem exclusiva ou fundamentalmente da perícia do utilizador, sendo vedadas a utilização de máquinas de uso ilegal.

3.4-A Prefeitura Municipal do Natal será responsável tão somente pela tenda para área designada para as máquinas de diversão eletrônica, ficando sob responsabilidade de cada proponente sua estrutura individual.

4- DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1-Para este Edital somente poderão se credenciar pessoas jurídicas.
- 4.2-É vedada a cessão, sublocação ou transferência advinda do credenciamento em tela, total ou parcial.

5-DA DOCUMENTAÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1-Para que o proponente seja considerado habilitado, além das demais condições e especificação definidas neste instrumento, deverá, impreterivelmente, apresentar documentação e cumprir todos os critérios obrigatórios, discriminados a seguir:

PESSOA JURÍDICA

ITEM	Documentação Obrigatória de Habilitação
01	Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial
02	RG e CPF dos sócios
03	Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento comercial e dos sócios, atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses).
04	Cópia do documento de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ
05	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
06	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
07	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
08	Certificado de Regularidade do FGTS
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Documentos do representante legal da empresa ou procuração, incluindo cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
11	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo I)
12	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo II)
13	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III)
14	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IV)
15	Declaração de disponibilidade dos equipamentos, pessoal técnico e indicação de responsável técnico para execução do objeto. (Anexo V).

5.2-Os proponentes habilitados na categoria "A" serão classificados de acordo com o somatório dos critérios de classificação, estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
01	Comprovante de participação em edições anteriores de evento similares	Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por entidades representativas do segmento de diversões e lazer.	10
02	Portfólio	Clipping de jornais, revistas e/ou matérias veiculadas que demonstrem a experiência e/ou a quantidade de serviços oferecidos.	0 a 10 de acordo com a expressividade das notícias veiculadas.
03	Planta baixa/layout com cotas	Apresentação de planta baixa/layout com cotas informando a disposição dos brinquedos no espaço disponibilizado bem como a medida dos espaços/brinquedos.	0 a 10 de acordo com a organização e acessibilidade do espaço.
04	Variedade dos brinquedos	Apresentação da maior variedade e estado de conservação dos brinquedos.	0 a 30* *De 1 a 5 pontos para cada brinquedo.
PONTUAÇÃO TOTAL			60

5.3-A pontuação mínima para fins do presente credenciamento é de 15 (quinze) pontos.

5.4- Caso não se obtenha nenhuma pontuação no item 03 e 04, o candidato será automaticamente desclassificado.

5.5- Após a publicação do presente edital os interessados deverão protocolizar a documentação ora requerida, no prazo estabelecido no subitem 8.1, na sede da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, localizada à Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal/RN - CEP 59.020-120, no horário das 08h00 às 14h00.

5.6-As documentações relacionadas nos subitens 5.1 e 5.2 deverão ser protocolizadas devidamente lacradas, assinadas, individualizadas e identificadas da seguinte maneira:

a) ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

CNPJ DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE

CONTATO

*EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021 - SETUR

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA:

() "A" – Máquinas de diversão eletrônica

b) ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

CNPJ DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE

CONTATO

*EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021 - SETUR

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA:

() "A" – Máquinas de diversão eletrônica

5.7-Os envelopes que não apresentarem, em sua capa, os dados elencados no subitem 5.6 não serão recebidos.

5.8-Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos entregues, bem como pela proposta apresentada, não podendo ser alteradas ou substituídas após a formalização da entrega no protocolo da SETUR.

5.9-Toda e qualquer documentação exigida nos subitens 5.1 e 5.2 deverá, impreterivelmente, estar nominalmente destinada ao proponente deste credenciamento, não sendo aceita, de nenhuma forma, documentos em nome de terceiros.

5.10-A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o concorrente não poderá alegar desconhecimento.

5.11-Toda a comprovação de portfólio deverá ser legível e deverá possibilitar a identificação do proponente, a data da emissão do documento e a entidade ou veículo emissor. Todas as comprovações que não possuam a data legível serão desconsideradas.

5.12-Para elaboração da planta baixa/layout, previsto no item 03, deverá o proponente observar o espaço destinado para a categoria, qual seja:

a) Para máquinas de diversão eletrônica: tenda de 6x6m.

6-DA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

6.1-A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção Técnica, composta por 04 (quatro) integrantes da SETUR, designados pelo Secretário, com a publicação através de Portaria no Diário Oficial do Município – DOM, em consonância com os termos e diretrizes deste Edital.

6.2-No cumprimento de suas obrigações, caberá a Comissão de Seleção:

- a) Receber as Propostas, na forma estabelecida neste Edital, colocando na capa dos envelopes a respectiva data e hora do exato momento em que a mesma for entregue;
- b) Proceder à abertura das Propostas contendo as Documentações exigidas nos subitens 5.1 e 5.2, que serão rubricadas por todos os presentes;
- c) Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta;
- d) Lavar atas circunstanciadas da seleção, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Seleção Técnica, onde serão mencionados os habilitados e inabilitados com suas respectivas pontuações;
- e) Declarar vencedores os proponentes que apresentarem maior pontuação no cálculo da Nota Final;
- f) Acompanhar e fiscalizar o trâmite recursal, caso haja, e proceder com a respectiva análise e julgamento.

g) Promover, em qualquer fase da seleção, diligência visando esclarecer e dirimir dúvidas quanto a instrução processual.

6.3-A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente de acordo com o somatório dos valores das Notas Finais, sendo selecionados aqueles que atingirem as maiores pontuações, respeitando a quantidade de vagas em cada categoria.

7-DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1-Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate o disposto nas alíneas abaixo, obedecendo a sua sequência cronológica:

a) Como critério primário classifica-se aquele proponente que apresentar maior nota no item 04 dos critérios de classificação na categoria "A".

b) Permanecendo o empate, o desempate se realizará através de sorteio, em ato público, com convocação prévia de todas as pessoas jurídicas habilitadas e selecionadas pela Comissão de Seleção.

8-DOS PRAZOS DO EDITAL

8.1-As atividades relacionadas ao processo de seleção obedecerão aos prazos a seguir:

Publicação do Edital no DOM	11 de novembro
Data início de Recebimento das Documentações	11 de novembro
Data Fim para Recebimento das Documentações	16 de novembro
Análise das documentações de Habilitação e Classificação	17 de novembro
Publicação do Resultado Preliminar	18 de novembro
Prazo para interposição de eventual recurso	18 a 19 de novembro
Análise do recurso interposto	22 de novembro
Publicação do Resultado Final	23 de novembro

8.2-Caso não haja interposição de recurso até a data estipulada (19/11), o resultado final deste edital será antecipado e publicado no dia útil subsequente.

9-DA TAXA DE LICENÇA PELA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

9.1. Para fins de licenciamento junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, cada proponente credenciado através deste Edital deverá arcar com a taxa de ocupação de áreas públicas, conforme dispõe o Código Tributário do Município do Natal, bem como a Lei Complementar nº 165 de 30 de dezembro de 2016.

9.2. Por se tratar de ocupação inferior a 1 (um) ano, o valor global da taxa será calculado com base na quantidade de dias e m² de ocupação da área pública, conforme demonstra a tabela abaixo.

CATEGORIA	TIPO	Medida	Valor da Taxa (m²/dia)
"A"	Máquinas de diversão eletrônica	36 m²	R\$ 1,13

9.3- O boleto para fins de pagamento da referida taxa deverá ser emitido via Portal Directa (<https://directa.natal.rn.gov.br>).

10-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1.A divulgação do resultado deste instrumento obedecerá aos prazos estabelecidos no cronograma constante no subitem 8.1.

10.2. O proponente terá ciência do resultado por meio do parecer da comissão de seleção técnica que será tempestivamente publicado no Diário Oficial do Município.

11- DA CONVOCAÇÃO

11.1.A convocação ficará a critério discricionário da Secretária Municipal de Turismo de acordo com as necessidades e logística inerentes ao ordenamento do evento, respeitando, contudo, a quantidade máxima de vagas disponíveis na categoria (subitem 3.2), bem como a ordem cronológica de classificação elucidada no subitem 6.3, ficando os demais proponentes classificados em cadastro de reserva.

11.2.Através de publicação no Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom), a SETUR convocará os proponentes selecionados.

12- DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE SELECIONADO

12.1. Dispor de todos os equipamentos e pessoal técnico adequados para execução do objeto do presente edital.

12.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou extravios referentes a seus equipamentos, materiais e produtos, constantes no espaço reservado.

12.3. Toda a instalação e manutenção dos equipamentos ficam a cargo do proponente, a fim prestar serviço de qualidade.

12.4. Manter uma logística para o rápido e eficiente atendimento ao público, evitando aglomerações.

12.5. Será de responsabilidade do proponente contribuir com a limpeza do espaço público utilizado.

12.6. Será de responsabilidade do proponente quaisquer perdas ou danos causados ao patrimônio do PERMITENTE, em virtude do uso ilícito do espaço permitido.

12.8. Cabe ao proponente, permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção ao local da execução dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

12.9. Deverá o proponente manter devidamente uniformizados/identificados todos os empregados com a identificação da empresa.

12.10. Empregar o espaço autorizado efetivamente no uso previsto neste edital, não alterando a destinação do mesmo.

12.11. Não ceder, locar ou de qualquer outra forma permitir o uso por outras pessoas do espaço autorizado.

12.12 Será de responsabilidade do proponente, manter-se, durante o período do evento, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas para funcionamento de sua atividade, especialmente quanto a realização do PPCI junto ao corpo de bombeiros.

12.13. É única e exclusiva do interessado a responsabilidade por qualquer sinistro envolvendo a equipe de trabalho e terceiros.

12.14. Não permitir a presença de menores de idade desacompanhados dentro do espaço durante a utilização do mesmo.

12.15. Não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, que não empregue menor de 16 (dezesseis) anos.

12.16. Seguir os horários de abertura (17:00hrs) e encerramento do evento (23:00hrs), bem como seus horários de montagem e desmontagem a serem definidos pela organização.

13- DOS RECURSOS

13.1. O proponente poderá interpor recurso em face da seleção, desde que, devidamente fundamentado e documentado, o qual deverá ser entregue, no prazo estabelecido no item 8.1, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, localizada à Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal/RN - CEP 59.020-120, no horário das 08h00 às 14h00.

13.2. O recurso interposto fora do prazo não será apreciado.

14-DOS IMPEDIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-Não poderão participar da presente seleção, direta ou indiretamente:

a) Servidores da Prefeitura Municipal de Natal ou pessoas que possuam parentescos com estes até o 2º grau;

b) Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos

14.2-O Edital não prevê qualquer premiação financeira para os selecionados.

14.3-Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

14.4-Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos.

14.5-Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.6-Só terão direito a rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o termo de permissão, os interessados, por meio de seus representantes credenciados ou procuradores legítimos, e os membros da Comissão Técnica de Seleção.

14.7-Uma vez encerrado o prazo de apresentação de propostas, não será admitida a participação de retardatários.

14.8-Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Técnica de Seleção, que poderão utilizar-se, por analogia jurídica, os princípios e dispositivos que regem a administração pública, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e dispositivos legais correlatos do direito, no que couber.

14.9-O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

14.10-A presente seleção rege-se pelas disposições deste Edital e subsidiariamente pelos princípios e normas da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação correlatas, no que couber, independentemente de literal transcrição.

14.11-Em face da discricionariedade do instituto, a seleção de interessado na forma deste Edital não gerará direito adquirido quanto à outorga de seleção, não ensejando, sequer, direito a qualquer indenização em face da eventual não ocorrência.

14.12-A seleção será outorgada por prazo determinado de acordo com o calendário do "Natal em Natal", compreendendo a realização do evento, sua montagem e desmontagem.

14.13-Os proponentes selecionados, e seus empregados, não terão nenhum vínculo de natureza empregatícia com a Prefeitura Municipal do Natal.

14.14-Ficará assegurado ao Município o direito a fiscalização no âmbito do evento, o que se fará por meio dos órgãos competentes.

14.15-Em caso de inobservância das condições fixadas neste edital, poderá esta municipalidade, garantindo o contraditório e a ampla defesa, cassar outorga, sem que caiba direito a qualquer indenização, em face do proponente.

14.16-O proponente credenciado poderá resiliir administrativamente sua inscrição neste edital, comunicando de forma escrita e expressamente, os fatos e motivos da desistência.

14.17-De acordo com a necessidade e/ou em virtude da desistência de qualquer proponente credenciado, esta Secretaria poderá convocar os proponentes classificados e inscritos em cadastro de reserva.

14.18-No caso do não cumprimento das normas ou abandono do local, o proponente será punido em não participar do edital por 1 ano, sendo inserido o motivo em relatório circunstanciado.

14.19-A falta de 3 dias consecutivos ficará caracterizado abandono, exceto em caso de doença mediante atestado médico.

14.20-Em caso de abandono, será chamado o primeiro suplente, de acordo com a nota nos critérios de classificação.

14.21-O presente Edital encontra-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, localizada à Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal/RN - CEP 59.020-120, no horário das 08h00 às 14h00.

14.22-Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 14h00min, na sede da SETUR, localizada no endereço supracitado, ou pelo telefone (84) 3232.9065.

14.23-O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todos os recursos cabíveis, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente edital, será o da Comarca de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Natal/RN, 10 de novembro de 2021.

CHRISTIANE DE ARAUJO ALECRIM

Secretária Adjunta de Turismo

ANEXO I

Edital de Seleção nº 03/2021 – SETUR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

CNPJ/CPF DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA:

() "A" – Máquinas de diversão eletrônica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, (nome da empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, em atendimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, e legislações correlatas ao caso, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do *EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021 – SETUR, constante no subitem 6.1, alínea “a”.

Natal/RN, XX de novembro de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº XXXXXXXXXX

ANEXO II

Edital de Seleção nº 02/2021– SETUR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

CNPJ DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA:

() “A” – Máquinas de diversão eletrônica

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(ART. 7º INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

A empresa, (nome da empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, em conformidade com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Natal/RN, XX de novembro de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº XXXXXXXXXX

ANEXO III

Edital de Seleção nº 03/2021 – SETUR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

CNPJ/CPF DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA:

() “A” – Máquinas de diversão eletrônica

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, (nome da empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo para sua habilitação nos termos do *EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021 – SETUR, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Ratifica ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de celebrar qualquer instrumento administrativo com o Poder Público de qualquer esfera.

Natal/RN, XX de novembro de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº XXXXXXXXXX

ANEXO IV

Edital de Seleção nº 03/2021 – SETUR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

CNPJ DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA:

() “A” – Máquinas de diversão eletrônica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO PESSOA JURÍDICA

(Art. 68-A, § 1º, “c”, da Lei Orgânica do Município do Natal)

NOME DA EMPRESA		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
ENDEREÇO:		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
MUNICÍPIO:	UF:	CNPJ:
XXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa acima qualificada, por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com o disposto no Art. 68-A, alínea “c” do § 1º da Lei Orgânica do Município do Natal, que não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, e Fundamental dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

DECLARA ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob pena da Lei.

Natal/RN, XX de novembro de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº XXXXXXXXXX

ANEXO V

Edital de Seleção nº 03/2021 - SETUR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NOME COMPLETO DO PROPONENTE

CNPJ DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA:

() “A” – Máquinas de diversão eletrônica

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, PESSOAL TÉCNICO E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXX, dispõe dos equipamentos e do pessoal técnico adequados para execução do objeto do presente edital.

Declaro, ainda, que o Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame, será o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CREA sob o nº XXXXXXXXX, conforme comprovam os documentos em anexo.

Natal/RN, XX de novembro de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº XXXXXXXXXX

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 30/2021 – PGM/GAB.NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e os artigos 89 e 90 da Lei nº 5.759, de 16 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades narradas no processo administrativo eletrônico PGM - 20210812035, que será composta pelos seguintes servidores:

ERICKA MILANA DA SILVA LIMA FERNANDES, Mat. 490831-7 (Presidente);

NATALY GOMES MAGNO PINTO – Mat. 45.5504-0 (Membro);

MENDELL FERNANDES DE MEDEIROS – Mat. 64.2371-0 (Membro);

ANANIAS MAFALDO NETO, Mat. 92916-6 (Membro suplente).

Art. 2º – A comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta), para apresentar relatório conclusivo sobre as supostas irregularidades narradas no mencionado processo administrativo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-Geral do Município

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL n. 041

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria n. 35/2019 – PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de setembro de 2019, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n. 11.804/2019, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2019, torna pública a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no I Processo Seletivo para Estágio de Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Município de Natal/RN.

Nome	Classificação	Situação
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA LOPES	60º	Aprovado (a)
JORGE PINHEIRO DE LIMA	61º	Aprovado (a)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Declaração de matrícula em curso de pós-graduação em Direito;
- Histórico atualizado do curso de pós-graduação;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil.

Natal/RN, 09 de novembro de 2021.

Alexandre Araújo Ramos-Presidente da Comissão

Aurino Lopes Vila-Membro da Comissão

Thiago Tavares de Queiroz-Membro da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 522/2021-AP/A, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20210547781 – NATALPREV, CONSIDERANDO que na Portaria nº 247/2015-AP/A, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de setembro de 2015, foi concedido o benefício da aposentadoria voluntária à servidora, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 872/2021-A.P., de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2021, em atendimento a Sentença

Judicial exarada nos autos do processo nº. 0806181-86.2020.8.20.5001, da Primeira Câmara Cível da Comarca de Natal, na qual concede a promoção funcional de N2-I para N2-M, à servidora ocupante do Cargo de Professor;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 247/2015-AP/A, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 em conformidade com os artigos 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DO SOCORRO DE AMORIM MACEDO ROCHA, matrícula n.º 10.161-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-M, conforme Portaria nº 872/2021-A.P., de 05 de maio de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;
- Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo SSD, incorporada à razão de 1/5 (um quinto), conforme artigo 76, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, com nova redação dada pela Emenda nº 08, de 11 de outubro de 1994 e portaria n.º 2.256/2006-A.P., de 29 de novembro de 2006.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Nº. 002/2021 - NATALPREV.

PROCESSO: 20210354789

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Natal - NATALPREV.

CONTRATADA: QUALYSERV – TERCEIRIZADAS DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original.

VIGÊNCIA: De 09/11/2021 até no máximo 08/05/2022.

Fundamentação Legal: Art.24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

Natal, 09 de Novembro de 2021.

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante
Suzan Karen Pereira De Andrade – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210962649

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA | CNPJ nº 10.940.322/0001-74

Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para apresentação da GRUPO FREVO DO XICO, que realizará apresentação no evento denominado “DESFILE DE NATAL (lançamento dos personagens)” na Zona Norte – Av. Itapetinga, cidade do Nata/RN, no dia 05 de dezembro do corrente ano, no horário das 17:00 horas.

Classificação Orçamentária: 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000;

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal/RN, 10 de novembro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20210970943

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: SUELDO SOARES BIBIANO 28396634491 | CNPJ nº 25.176.909/0001-26

Objeto: contratação da empresa SUELDO SOARES BIBIANO 28396634491, inscrita no CNPJ nº 25.176.909/0001-26, para apresentação da SUELDO SOARES, que realizará apresentação no dia 13 de novembro do corrente ano e está dentro da programação da “FESTIVAL GASTRONÔMICO O PRATO DO MUNDO”. O evento acontecerá no bairro Cidade Alta, no Beco da Lama, com horário a ser definido.

Classificação Orçamentária: 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 10 de novembro de 2021.

Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros – Gerente de Organização e Eventos Culturais.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 134/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 23.592-0, da função gratificada FGN-II, constante da Diretoria de Operações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 10 de novembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 135/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESTITUIR o Senhor FRANCISCO GUILHERME DE ARAÚJO FREIRE, matrícula nº 73.181-9 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 10 de novembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 136/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESTITUIR o Senhor EDILSON MARTINS BARROS, matrícula nº 23.562-8 da Comissão Permanente de Cadastro desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 10 de novembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 137/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR o Senhor EDILSON MARTINS BARROS, matrícula nº 23.562-8 para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 10 de novembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 138/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor MARCOS ELIAS PEREIRA, matrícula nº 45.088-0 para a função gratificada FGN III, constante da Diretoria de Operações desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 10 de novembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 139/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor MIKAEL PÉRICLES GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 60.917-0 para a função gratificada FGN III, constante da Diretoria de Operações desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 10 de novembro de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA
Diretor Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 017/2020 - GDP

PROCESSO: 20210630697

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: STEEL – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 017/2020 e no Art. 71, da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 10 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2022, obedecendo

os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20210630697.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 05 de novembro de 2021

ASSINATURAS:URBANA:

Joseildes Medeiros da Silva

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Hudson Barreto Fernandes

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1537/2021

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor André Lemos de Araújo. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor André Lemos de Araújo

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de agosto de 2020.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0405/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora YVANA CLAUDIA BEZERRA DE MOURA do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, do Arquivo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de novembro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0406/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, no Arquivo Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de novembro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0407/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RICARDO VASCONCELOS DE CARVALHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, no Gabinete do Vereador Pedro Gorki.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de novembro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0408/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LEONARDO PEREIRA CAMPOS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Eriko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de novembro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0409/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CELIA BORGES BARBOZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Eriko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de novembro de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0410/2021

PROCESSO Nº 080/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 16.841.580/0001-80 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor ARTHUR DYEGO FERNANDES MAIA DE MELO, Chefe da Procuradoria Administrativa, Matrícula nº 540627-7 do contrato firmado com a empresa ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, para a prestação de serviços para Câmara Municipal de Natal, bem como designar o servidor ERIBERTO DA COSTA NEVES, Procurador Geral, matrícula nº 00175-9, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 080/2021.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20 de outubro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 27 de outubro de 2021.

Publique-se.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PROCESSO Nº 089/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. MAIS INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR.

NATAL/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENNTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PROCESSO Nº 090/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. MAIS INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR.

NATAL/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENNTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR.

NATAL/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo